



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.340, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.210, DE 07 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária Departamento de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal n.º 3.210, de 07 de maio de 2024, destinados a cobrir despesas com aquisição de material de informática para atendimento na área da saúde, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal da Saúde
02.06.0010.0007.2073 Atenção Primária – Tranf. Rec. Do Bloco de Manutenção
Fonte de Recurso: 005 – Transferências voluntárias da União
Aplicação: 301 – Atenção Básica

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.0007.2073.449052	Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro, conforme Lei Federal n.º 4.320/64, referente ao Programa de Informatização da Atenção Primária à Saúde.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento à Saúde.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de maio de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado